



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 2877-01/2018

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 20/06/2018 13:41

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/PMJ

SERVIDOR(A): NEUSA CAETANO

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TELEFONE: 66 3461-7912

NATUREZA:
SOLICITAÇÃO

ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLUMES:
1

PÁGINAS:
1

DOCUMENTOS:

OFÍCIO E TERMO DE REFERÊNCIA

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
PMJ	PROTOCOLO	NEUSA CAETANO	20/06/2018 13:41	PMJ	LICITAÇÃO		Não	00/00/0000 00:00	<input checked="" type="checkbox"/> Ver Obs: SEGUE PARA PROCEDIMENTO

Consulte o Andamento do processo em: <http://www.jaciara.mt.gov.br/protocolo/consulta/>

Gerado em: 20/06/2018 13:41

Servidor: Neusa Caetano | Setor: PROTOCOLO | Órgão: PMJ



Ofício nº 070/2018/SAF/JAC

Jaciara-MT, 20 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal de Jaciara-MT.

Senhor Prefeito,

Temos a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, a abertura do Processo Licitatório modalidade Pregão, que tem por objetivo o “Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos, varrição, raspagem, limpeza, conservação de meios fios e sarjetas, pintura de meios fios, limpeza de boca de lobo, jardinagem, podas de árvores, serviços de tapa buraco e coleta dos resíduos e serviços gerais, secretaria, vigilância, auxiliar de cozinha, cozinheira, limpeza predial e lavanderia, nas áreas de saúde, limpeza de prédios, asseio e conservação predial em prédios públicos, estes dois últimos itens com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços para atendimento do município de Jaciara/MT”.

Tal solicitação faz-se necessária em virtude da necessidade de A contratação de serviços continuados de gestão e execução de limpeza, asseio e conservação predial e devido apoio Administrativo, é motivada pela necessidade de garantir aos usuários da rede pública municipal os direitos que lhes são concedidos por lei, e dar as condições necessárias para os funcionários dos órgãos desempenhem suas atividades.

Destarte, consideramos necessário e justificado o presente Registro de Preços, haja vista sua importância para o bom desempenho da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA na consecução dos seus objetivos.

Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas das unidades, bem como o atendimento administrativo, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das unidades, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços.

A contratação de tais serviços tem amparo legal na Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MP, no Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal; na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, ambos referentes à licitação na modalidade “Pregão”; bem como, subsidiariamente, nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

As despesas decorrentes dos referidos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



- 01.02.01.04.122.0002.2006.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
- 01.03.01.04.121.0028.2013.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
- 01.04.01.04.122.0003.2120.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 01.05.01.12.122.0005.2206.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção do Departamento Administrativo Educacional – SME
- 01.05.01.13.122.0016.2124.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura
- 01.05.01.27.122.0014.2041.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes
- 01.06.01.15.122.0017.2034.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 01.07.01.04.122.0002.2155.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Governo
- 01.08.01.10.122.0009.2025.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção da Gestão Administrativa do SUS
- 01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Programa de Saúde da Família – PSF
- 01.08.01.10.301.0010.2235.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o NASF
- 01.08.01.10.302.0011.2078.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção com a Cozinha Hospitalar
- 01.08.01.10.302.0011.2092.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Laboratório Municipal
- 01.08.01.10.302.0011.2093.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT)
- 01.08.01.10.302.0011.2099.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)
- 01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal
- 01.08.01.10.302.0011.2183.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR)



- 01.08.01.10.302.0011.2207.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o SAMU
- 01.08.01.10.302.0011.2234.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Unidade de Saúde da Mulher
- 01.08.01.10.302.0011.2236.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos do Centro Integrado de Atendimento e Atenção em Saúde (CIAAS)
- 01.08.01.10.304.0013.2102.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária
- 01.08.01.10.305.0013.2096.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Vigilância em Saúde
- 01.09.01.18.122.0008.2028.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Superintendência de Meio Ambiente
- 01.09.01.20.122.0007.2145.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 01.10.03.08.122.0024.2326.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Adjunta de Execução e Prestação de Contas
- 01.10.03.08.122.0024.2334.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa do FMAS
- 01.10.03.08.241.0032.2019.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos – SCFV
- 01.10.03.08.243.0032.2114.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Serviço de Convivência e Adolescentes – SCFV
- 01.10.03.08.243.0033.2154.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Lar Recanto Feliz
- 01.10.03.08.244.0032.2115.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)
- 01.10.03.08.244.0032.2319.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Diretoria da Proteção Básica e Especial
- 01.10.03.08.244.0032.2341.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família
- 01.10.03.08.244.0032.2342.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Equipe Volante
- 01.10.03.08.244.0033.2346.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI – CREAS



01.10.03.16.122.0023.2328.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Diretoria de Programas Habitacionais

01.06.01.15.122.0017.2034.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios no sentido de solicitar ao setor competente que identifique uma empresa que possa atender, durante o período de 12 meses (01) um ano.

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,



RONIEVON MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 02/2018